



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 198/2024

Piumhi, 3 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Paulo César Vaz**

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei Complementar nº 004/2024**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei Complementar nº 004, de 3 de julho de 2024**, que "Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 80/2022 que 'Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências' e dá outras providências".

A matéria foi discutida e aprovada por 9 (nove) votos em 1ª discussão e votação na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/06/2024 e aprovada por 9 (nove) votos em 2ª discussão e votação na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01/07/2024.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que foi apresentada a **Emenda Geral nº 002/2024**, que contém a (**Emenda Modificativa nº 01**), de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e do Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira, a qual foi aprovada por 9 (nove) votos em única discussão e votação e a **Emenda Geral nº 005/2024**, que contém a (**Emenda Modificativa nº 02**), de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves a qual foi rejeitada por 7 (sete) votos contrários e 2 (dois) votos favoráveis em única discussão e votação, ambas na 21ª Sessão Ordinária realizada em 24/06/2024.

Atenciosamente,

  
**WILDE WILLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO  
03/07/2024 13:30 HORAS  
SMECNUZ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Protocolo  
Data: 03/07/2024  
Ass.:   
Raquel Rosa dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 01716-7



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

## **PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 3 DE JULHO DE 2024**

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 80/2022 que "Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 80, de 21 de novembro de 2022.

**Art. 2º** O cargo de Monitor ocupado passa a integrar o quadro de cargos em extinção e será automaticamente extinto à medida que houver a vacância.

**Parágrafo único.** Fica inserido o Anexo III “Grupo de Cargos em Extinção” na Lei Complementar nº 16/2009, conforme abaixo:

### **ANEXO III**

#### **GRUPO DE CARGOS EM EXTINÇÃO**

<b>Cargos de extinção compulsória com a vacância</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Classe</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Nível</b>
Monitor	Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos NM-03	40 h	I	Nível médio específico na área.	I
			II	Formação em nível superior, específico de magistério, nos termos da legislação vigente.	II
			III	Formação em nível de especialização lato sensu, em cursos na área de educação, com duração mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas).	III



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 3 de julho de 2024.

**WILDE WELLES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**REINALDO DOS REIS SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi